



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46, de 07 de julho 2021.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB ou CACS FUNDEB, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.435/2018, que cria o Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 1.474/2021, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ou CACS FUNDEB,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB OU CACS FUNDEB**, instituído pela Lei Municipal nº 1.474/2021, para o mandato iniciado em 04/04/2021 com término previsto para o dia 31/12/2022, conforme dispõe o inciso I, do art. 10º da supramencionada Lei Municipal nº 1.474/2021, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Lucas Henrique de Araújo Mendes – Secretário Municipal de Educação;
Suplente: Elci Mendes de Araújo;

Titular: Grazielle Carolina de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Governo;
Suplente: Nathália Danielle Mendes Fonseca;

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Andréia Aparecida da Silva;
Suplente: Giovanna Cláudia Carvalho;

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Adriane da Conceição Araújo;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Karine da Silva Andrade Souza;

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Máira Fernanda de Souza;

Suplente: Thamires Luiza de Souza Duarte;

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Margareth Rosária Teixeira Xavier;

Suplente: Luiz Carlos de Araújo Mendes;

Titular: Paulo Furtado Leite;

Suplente: Carmem dos Santos Nascimento Araújo;

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Simone Auxiliadora Fonseca Silvino;

Suplente: Márcia Andrade Fraga Junqueira;

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Titular: Eliane Borges de Lima;

Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves;

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Patrícia de Fátima Cecília Macedo;

Suplente: Valdeci Rodrigues Marinho

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Reginalda Cristina Neves Baracho;

Titular: Kátia de Jesus Duarte;

Titular: Alexandra Regina dos Santos;

Suplente: Kelly Mrad Nascimento Andrade.

§ 1º. Fica o **Sr. Lucas Henrique de Araújo Mendes** eleito para ocupar o cargo de Presidente e o **Sr. Paulo Furtado Leite**, eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de que trata esta Portaria.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. O exercício das funções pertinentes ao encargo incumbido aos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria não gerará nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem aos mesmos, seja pecuniária ou qualquer outra, ficando esclarecido a todos os interessados, que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência de suas respectivas atuações nas funções que ora lhe são atribuídas.

Art. 2º. Conforme dispõe o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.474/2021, a nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá **vigência de até 31/12/2022, contados a partir de 01/04/2021**, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revoga a Portaria nº 10/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Capim Branco/MG, 07 de julho de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco